



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 – Área: 1143 km<sup>2</sup> – Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

= LEI Nº 1.561, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987 =

### "Dá denominação a um Logradouro Público do Distrito de São Sebastião do Sacramento , neste Município"


A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica denominada de "AVENIDA SÃO SEBASTIÃO", a via pública que se inicia há 50 (cinquenta) metros da residência do Sr. Alcebíades Rafael Dutra, passando pelo Cartório de Registro Civil, indo até a residência do Sr. João Ferreira da Silva, no Distrito de São Sebastião do Sacramento;

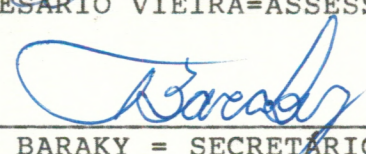
Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as diligências necessárias para o cumprimento do artigo 1º, desta Lei;

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 22 de dezembro de 1.987.

  
FERNANDO MAURÍLIO LOPES=PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO CESÁRIO VIEIRA=ASSESSOR DE GABINETE

  
SALIM ALY BARAKY = SECRETÁRIO DA FAZENDA